



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.823 , DE 14 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.251.413,50 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e conforme autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.251.413,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG


MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 132.651,00 |
| 11.025.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 132.651,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 538.762,50 |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 0100 | 373.762,50 |
| | | 445042 | 0100 | 165.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 250.000,00 |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 250.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 60.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 334041 | 0100 | 55.000,00 |
| | | 444042 | 0100 | 5.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 150.000,00 |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444042 | 0100 | 150.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 120.000,00 |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 334041 | 0100 | 70.000,00 |
| | | 444042 | 0100 | 50.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.251.413,50 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 300.000,00 |
| 11.025.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 300.000,00 |
| | POLÍCIA MILITAR - PM | | | 30.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

| | | | | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|------------------------|
| 15.005.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 30.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 201.000,00 |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 201.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 420.120,00 |
| 16.004.13.392.1215.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 335041 | 0100 | 110.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP | 339039 | 0100 | 21.000,00 |
| | | 339033 | 0100 | 19.120,00 |
| | | 335041 | 0100 | 220.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 50.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 2.651,00 |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE. | 449052 | 0100 | 2.651,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 195.000,00 |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 335041 | 0100 | 50.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 100.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 45.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS | | | 56.215,50 |
| 21.001.12.363.2236.2250 | SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR – SISTEMA PENITENCIÁRIO | 339030 | 0100 | 56.215,50 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 46.427,00 |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 335041 | 0100 | 6.427,00 |
| | | 445042 | 0100 | 40.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.251.413,50 |